ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo Nº: 061/99 Data 15/09/99

Nome: Ver. ELIO FRANCISCO SPANHOL - PT

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 052/99

Denomina artéria de nossa cidade de "MARCELLO PALMA - Comerciante".

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 04 OUTUBRO 19 99
ALDERICO ALBINO MIOLA
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 17.09.1999

PROTOCOLO: 17.09.1999

LIDO EM PLENÁRIO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 27 DE SE - TEMBRO, DE APÓS ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDA- ÇÃO, PARA APRECIAÇÃO: 27.09.1999

PARECER: CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA: 04.10.1999

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 001

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 04 OUTUBRO 99

ALDERICO ALBINO MIOLA
Presidente

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº. 052/99

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo 061/99 Data 17 09 99
PRESIDENTE

"DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE MARCELLO PALMA".

1 - Mensagem de encaminhamento

2 - Justificativa

Ao Vereador: LUIZ HILÁRIO RONSONI
Para Relatar
Data: 29/09/99

3 - Projeto de Lei Legislativo .....

Ver. VALDEMAR ARTUR LOCH, Vice Presidente no exercício da Presidência

4 - Mapa das confrontações da artéria

5 - Documentação do homenageado

Erechim, 15 de setembro de 1999

Vereador Elio Francisco Spanhol
Líder da bancada do PT

TERMINO A LEITURA EM PLENARIO NA SÃO ORDINARIA DO DIA 27 / 09 / 99
APÓS ENCAMINHA-SE À APRECIAÇÃO DA MISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 002

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

O Vereador abaixo assinado, devidamente amparado na Lei Orgânica Municipal, encaminha para a tramitação legal, o Presente Projeto de Lei Legislativo, pelo qual solicita a denominação de artéria de nossa cidade de "Marcello Palma".

Solicita-se que após os trâmites legais e a aprovação do mesmo, sejam enviadas cópias à família do homenageado e seja divulgado à comunidade.

Erechim, 15 de setembro de 1999

Vereador Elio Francisco Spanhol
Líder da bancada do PT

JUSTIFICATIVA

Marcello Palma é filho de Giúlio Palma, nascido em Linhago, região de Veneton, Itália, em 01/08/1874. Veio para o Brasil em 1891 com 17 anos. Faleceu em 10 abril de 1955 em Erechim. Eram avós paternos Bortolo Palma e Joana Schiavo, ambos do norte da Itália.

A mãe Regina Capeletto, nascida em Mantua, região de Treviso na Itália em 17/04/1880. Veio para o Brasil em 1882, com 2 anos e faleceu em 07 de setembro de 1949. Giulio morava em Casca, que pertencia a Guaporé, e lá conheceu Regina, que morava em Veranópolis. Casaram e tiveram 17 filhos, todos nascidos em Veranópolis. Quatro morreram pequenos. Giúlio não foi naturalizado brasileiro, mas seus documentos no Brasil sairam com o nome de Júlio Palma, permanecendo assim até sua morte. Seu trabalho sempre foi no comércio.

Em 1929, Júlio Palma veio com a família morar em Erechim, onde abriu uma casa de comércio de produtos coloniais. Mais tarde abriu uma fábrica de sabão na rua Torres Gonçalves. Marcello Palma é o 8° filho de Júlio e Regina. Nasceu em 23/02/1913. Veio para Erechim com 14 anos. Sempre trabalhou junto com os pais, buscando de carroça, a mercadoria nas fontes de produção no interior para ser vendida no comércio familiar - chamada de "Casa Palma".

Em 1933, Marcello abriu comércio próprio em Barra do Rio Azul. Lá conheceu Álida Pinotti com veio a casar-se em 1935. Quatro anos mais tarde voltou a residir em Erechim, no Bairro Esperança, e na cidade abriu um novo negócio: a Loja Renner. Nesse tempo, seu pai adquiriu uma casa localizada em frente ao Colégio Medianeira, onde residiu até sua morte.

Marcello passou a residir no prédio que hoje pertence a empresa Meneguzzo, o que pela proximidade com a Catedral, fez com que torna-se grande amigo dos padres. Passou a fazer parte da Diretoria, até a construção do Seminário, que a convite de D. Cláudio, administrou a parte financeira até o fim de sua vida.

Também integrou o Clube Esportivo e Recreativo Atlântico e o Clube dos Caixeiros Viajantes do Alto Taquari. Foi um dos fundadores da Sociedade Beneficente Jacinto Godoy (conhecido por lar dos velhinhos) e também grande colaborador do Colégio São José, onde estudaram suas três filhas.

Nosso homenageado faleceu em 20 de dezembro de 1968, vítima de derrame.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 004

Todos que o conheceram e que conviveram com Marcello Palma, foram testemunhas do quanto ele foi excelente amigo, pai e esposo. Portanto, mais do que merecedor de homenagem não só dos vereadores desta Casa, mas de toda a sociedade erechinense.

Erechim, 15 de setembro de 1999

Vereador Elio Francisco Spanhol
Líder da bancada do PT

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 005

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº.

DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE "MARCELLO PALMA"

Art. 1° - É dada a denominação de "MARCELLO PALMA" a uma artéria do município de Erechim.

Art. 2° - A artéria localiza-se no Projeto Cooperativo Alvorada, entre as quadras IV e V, iniciando em uma Rua sem denominação, até a Rua Lewis Luiz Caron, direção Oeste-Leste.

Art. 3° - A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: "Rua Marcelo Palma - Comerciante".

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 15 de setembro de 1999

Vereador Elio Francisco Spanhol
Líder da bancada do PT

Fls. 006

LOCALIZAÇÃO DE RUA PARA DENOMINAÇÃO

A artéria localiza-se na Projeto Cooperativo Alvorada, entre as quadras IV e V, iniciando em uma Rua Sem Denominação até a Rua Lewis Luiz Caron, direção Oeste-Leste.

Erechim, 13 de julho de 1999.

MARCOS AUGUSTO PROVIN
Secretário Municipal de Obras



RADO
SPERACKE
TOSETTO
PALMIRO
RUA
GRANDE
53
51
ARY DOMINGOS C. BERTO
CARON
RUA EUGENIO
SANTINI
MIGUEL COFFY
LOPES
PARENTI
WLADYSLAW

Fls. 008

República Federativa do Brasil

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

Marco Antônio da Silva Bueno

Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos da 3.a Zona
da Cidade de Porto Alegre

Rua Moura Azevedo, 637 - 1º Andar - Fone 22-3475

Substitutos
1.º Aida Silveira dos Santos, Ajudante
2.º Lorena Leite Zingano, Ajudante

Certifico que em data de 20 de dezembro de 19 68
no livro n.º C- 67, à fls. 167v sob n.º 47.321, foi feito
o registro de óbito de " MARCELO PALMA,"
falecid o em 20 de dezembro de 19 68 (Vinte
de dezembro de mil novecentos e sessenta e oito)
) às 08.00
horas, em Porto Alegre, no Hospital Cristo Redentor,
do sexo masculino, de cor branca, de profissão
comerciante, natural deste Estado
residente e domiciliado em Erexim, neste Estado,
com 55 anos de
idade, estado civil casado, filh o de Julio Palma e de
Regina Capeletto, naturais deste Estado e falecidos.

Foi declarante Celso Testa.

Atestou o óbito o Dr. Mario Cadermatori,

que deu como causa da morte "hemorragia cerebral, aneurisma de
comunicante anterior."

O sepultamento foi feito no cemitério da Cidade de Erexim, neste
Estado.-

Talão N. 05 Página 93

República Federativa do Brasil

Registro Civil

Estado do Rio Grande do Sul

Município E R E C H I M

1º Distrito Leonel Adelido Tedesco

Oficial do Registro Civil

Certifico que à fls. 166v/167 do livro n.o B-7 de registro de casamentos, foi encontrado hoje o assento do matrimonio de "M A R C E L L O P A L M A" .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.- e "A L I D A P I N O T T I", ambos solteiros .-.-.-.-.-.-, contraido perante o Juiz dr. José Barros Vasconcellos.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-. e as testemunhas Waldomiro Müller Amado, funcionário público, e Alan K. Amado Sampaio, comércio, ambos maiores, aqui residentes.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

Ele, nascido em São Luiz do Guaporé, nêste Estado.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-. aos 23 de FEVEREIRO .-.-.-.- de 19 13 Profissão industrialista.-.-.-.-.-.-. domiciliado e residente nesta cidade.- filho de JULIO PALMA, industrial com 60 anos de idade, e de dona REGINA CAPELETTO, com 55 anos de idade, doméstica, aqui residentes.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

FOLHA 010

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROTOCOLO Nº:

PROCESSO Nº: 061/99

AUTOR: Ver. ÉLIO FRANCISCO SPANHOL - PT

MATÉRIA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 052/99

EMENTA: *Denomina artéria de nossa cidade de "MARCELLO PALMA – Comerciante".*

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 04 OUTUBRO 99
ALDERICO ALBINO MIOLA
Presidente

RELATOR: Vereador LUIZ HILÀRIO RONSONI

PARECER: CONSTITUCIONAL

Após análise da documentação anexada, ao presente projeto de lei, opino pela constitucionalidade da matéria.

Encaminho o presente parecer aos demais membros da comissão e após ao plenário para a trâmitação final.

Câmara Municipal, 30 de setembro de 1999.

LUIZ HILÀRIO RONSONI
Vereador Relator

ACOMPANHAM PARECER

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 04 / 10 / 1999
PRESIDENTE

RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

191/99 - ZB

Erechim, RS, 05 de Outubro de 1.999.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que esta Casa de representação popular, esteve reunida em Sessão Plenária Ordinária, em 04 de Outubro/99, onde apreciou os expedientes abaixo relacionados e ora encaminhados, para os devidos fins.

Projeto de Lei Legislativo nº 041/99
Autoria Ver. ARLINDO DE SOUZA
Denomina artéria de nossa cidade de "JOÃO FARINELLI – PIONEIRO".
Projeto de Lei Legislativo nº 051/99
Autoria Ver. JOÃO ROSALINO BRISOTTO
Denomina artéria de nossa cidade de "DOMINGOS HENRIQUE SONDA – LÍDER COMUNITÁRIO
Projeto de Lei Legislativo nº 052/99
Autoria Ver. ELIO FRANCISCO SPANHOL
Denomina artéria de nossa cidade de "MARCELO PALMA – COMERCIANTE"
Projeto de Lei Legislativo nº 053/99
Autoria Ver. CEZAR AUGUSTO CALDART
Denomina artéria de nossa cidade de "LEONELLO G. MORETTO – PIONEIRO"
Projeto de Lei Legislativo nº 016/99
Autoria Ver. SILVESTRE CORDONE
Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a incluir, no cadastro geral do Município, como habitação existente e regularizada às ampliações e ou construções unifamiliares executadas clandestinamente, e dá outras providências
Projeto de Lei Legislativo nº 017/99
Autoria Ver. SILVESTRE CORDONE
Institui a proibição de pichar, grafitar ou por outros meios conspurcar muros, fachadas, monumentos públicos ou edificações em geral, no município de Erechim, e dá outras providências.

Esta Presidência informa que os referidos expedientes foram **APROVADOS** pelo Plenário.

Certos de sua atenção, aproveitamos o ensejo para renovar votos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

Vereador **ALDERICO ALBINO MIOLA**
Presidente da Câmara de Vereadores

Exmo. Sr.
LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
D. Prefeito Municipal
Nesta

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

LEI Nº 3.202, DE 08 DE OUTUBRO DE 1999.

DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE "MARCELLO PALMA".

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de "MARCELLO PALMA" a uma artéria do município de Erechim.

Art. 2º - A artéria localiza-se no Projeto Cooperativo Alvorada, entre as quadras IV e V, iniciando em uma Rua sem denominação, até a Rua Lewis Luiz Caron, direção Oeste - Leste

Art. 3º - A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: "Rua Marcello Palma - Comerciante".

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 08 DE OUTUBRO DE 1999.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração